



## 1º - DO OBJETO

**1.1. QUÍMICA AMPARO LTDA** (CNPJ 43.461.789/0001-90) no cumprimento de suas ações de Responsabilidade Social, promoverá no dia **17 de agosto de 2025**, a Caminha pela Paz como parte da programação de atividades **do evento Movimento Você e a Paz**.

**1.2.** O evento tem início previsto para às **9 horas** (horário de Brasília), com largada e retorno próximo ao Palco da Rádio, localizado na Praça Pádua Salles, Centro de Amparo/SP.

**1.3.** O percurso aproximado será de **3,5 km**, a título não competitivo, sendo vedado todo tipo de disputa, já que o objetivo é incentivar a reflexão pessoal, bem-estar e integração dos participantes.

## 2º - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** O número total de inscritos será limitado a **3.800** (três mil e oitocentas) pessoas e a inscrição estará disponível de **17/07/2025 até 08/08/2025**, ou até se esgotarem, respeitando o número máximo de inscrições. As inscrições são gratuitas e limitadas e podem se esgotar antes do prazo.

**2.2.** As inscrições serão realizadas por meio do site do evento: [www.ypeunidospelapaz.com.br](http://www.ypeunidospelapaz.com.br); onde estarão disponíveis 2.000 (duas mil) inscrições online (*Forms*) e 1800 (oitocentas) vias físicas disponibilizadas nos seguintes pontos credenciados:

- Núcleo Educacional SEPI - Rua Deputado Narciso Pieroni, 565, Jardim Santana, Amparo/SP;
- Loja da Ypê em Amparo - Av. Waldir Beira, Amparo/SP – Posto de Combustível BR;
- Recepção Ypê – Av. Waldir Beira 1000, Amparo/SP;
- Prefeitura Municipal de Amparo – Av. Bernardino de Campos 705, Amparo/SP;
- Academia Pro Corpo - Rua Antônio Prado 134, Amparo/SP.

**2.3.** A inscrição é pessoal e intransferível e não poderá ser realizada por terceiros. A participação de menores de 18 anos de idade é condicionada à autorização de seu representante ou responsável legal, mediante autorização assinada na ficha de inscrição.

## 3º - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** O participante devidamente inscrito terá direito a uma camiseta temática da caminhada. Para tanto, no momento da retirada será conferida a identidade e validação da inscrição do participante.

**Parágrafo Único:** As camisetas são limitadas ao número de inscritos e serão entregues por ordem de chegada, cuja disponibilidade de tamanho seguirá essa ordem, não sendo garantida a numeração de vestuário ou preferência a nenhum dos participantes, que poderão, inclusive, não receber a camiseta, caso o seu número se esgote, pois, a inscrição dá direito à participação e não à camiseta.

**3.2.** A entrega da camiseta acontecerá no dia e local do evento, das **6h30 às 08h45**.

## REGULAMENTO UNIDOS PELA PAZ – 2025

**3.3.** O participante que não retirar a camiseta até o horário acima não poderá retirá-la posteriormente.

**3.4.** A camiseta somente será retirada com a apresentação da via de confirmação da inscrição.

**3.5.** A retirada das camisetas por terceiros só será aceita se mediante autorização específica e assinada para este fim, acompanhada da cópia do documento de identificação do inscrito.

**3.6.** Os representantes legais dos menores que desejam participar do evento deverão preencher a ficha de inscrição com os dados de identificação do menor e firmar o consentimento legal na ficha de inscrição, conforme Lei nº 13.709/2018 (LGPD), autorizando o tratamento dos dados pessoais do menor pela organização e os meios de contato com os responsáveis.

### 4º - INSTRUÇÕES E REGRAS DE SEGURANÇA

**4.1.** Os participantes deverão chegar no local com pelo menos meia hora (30 minutos) de antecedência da largada, ocasião que serão transmitidas as instruções sobre o início do evento.

**4.2.** Os participantes acompanhados de animais de estimação responsabilizam-se integralmente por estes, suas higiênes e danos que eles venham a causar aos demais participantes e terceiros.

**4.3.** A organização controlará o ritmo da caminhada a fim de evitar acidentes, mantendo uma velocidade de deslocamento moderada, sendo proibido ultrapassar os membros da organização.

**4.4.** Serão instalados banheiros químicos apenas no local da largada da caminhada.

**4.5.** Todos os participantes deverão seguir as instruções transmitidas pelos membros da organização e autoridades presentes, respeitando as demais normas dos órgãos públicos.

**4.6.** Os participantes devem retirar-se imediatamente da caminhada se assim for solicitado pelos membros da Comissão Organizadora ou equipes de apoio.

### 5º - DO EXAME MÉDICO ESPORTIVO E APTIDÃO PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Ao se inscreverem, os participantes declaram que estão física e psicologicamente aptos ao esforço exigido pela caminhada, sendo recomendado que antes do evento todos se consultem com profissionais de saúde de confiança para as avaliações clínicas e exames necessários.

**5.2.** O participante será o único responsável pelo seu estado de saúde perante as organizadoras e ao participar declara que a sua inscrição se dá por livre e espontânea vontade, atestando gozar de boa condição física para ingressar e participar de todo o percurso do evento.

**5.3.** A organização não se responsabiliza pelas intercorrências dos participantes no evento, bem como pelo atendimento clínico, encaminhamento médico ou despesas em casos de lesões, acidentes, mal-estar ou internação geradas pela participação ou saúde do participante.

## REGULAMENTO UNIDOS PELA PAZ – 2025

**5.4.** Durante o percurso será disponibilizada uma equipe de brigadistas e uma equipe de apoio para orientações ao participante, bem como serviço de ambulância e UTI móvel para eventual remoção e transporte do participante até o Hospital Público próximo ou disponível, onde o paciente receberá atendimento aos cuidados e serviços de responsabilidade da Rede Pública.

**5.5.** Os participantes que optarem pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximem a organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso por essa escolha.

### 6º - CESSÃO DO USO DE IMAGEM

**6.1.** O participante cede à organização e às empresas envolvidas no evento o direito de uso de sua imagem e de seus acompanhantes, incluindo menores sob sua responsabilidade, em gravações e reproduções de imagem, voz e nome, ora cedidos de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, podendo ser usados em obras audiovisuais, campanhas, transmissões, informativos, quadros e materiais publicitários, jornalísticos, como fotos, vídeos, animações, promoções, postagens em redes sociais, para divulgar, promover ou informar o evento de forma ampla, geral, pública ou privada, em todos os meios de comunicação e mídia conhecidas, físicas ou digitais, território nacional ou estrangeiro, sem limite de tempo e vezes, sendo depois guardadas em acervo próprio da organização.

**6.2.** A presente cessão não garante o registro ou uso da imagem e voz do participante nos materiais produzidos ou conteúdos publicados sobre o evento, podendo as organizadoras editarem e excluirmos imagens a seu critério, bem como realizarem cortes que melhor atendam os objetivos dos materiais.

### 7º - DOS DADOS PESSOAIS

**7.1.** Os dados pessoais dos participantes maiores de idade possuem a finalidade de identificar e viabilizar a participação destes no evento, podendo alguns deles, como sexo, cidade e idade, servirem a estudos estatísticos do público participante. A organização poderá tratar outros dados pessoais, como o nome, em reportagens e entrevistas jornalísticas, divulgação dos acontecimentos, inclusive em redes sociais, a qualquer tempo, sendo eles depois armazenados pelo período prescricional das obrigações legais da organização.

**7.2.** Havendo a necessidade de dados pessoais complementares à ficha de inscrição, como para eventual acionamento do seguro do participante ou encaminhamento médico de sua preferência, competirá ao participante informá-los aos destinatários, isentado à organização a este respeito.

**7.3.** Os dados pessoais dos participantes menores de 18 (dezoito) anos serão tratados mediante o consentimento indicado na ficha de inscrição, sendo que a não concessão pelo responsável legal inviabilizará a inscrição e participação do menor no evento. Após, os dados do menor serão tratados aos fins referenciados acima, ou até a revogação do consentimento, salvo se mantidos por obrigação legal, regulatória ou mediante outra base legal autorizadora.

**7.4.** O ponto de inscrição será responsável apenas por entregar a ficha de inscrição ao público interessado, sendo elas depois recolhidas pelas organizadoras.

## REGULAMENTO UNIDOS PELA PAZ – 2025

7.5. Para assuntos relacionados a dados pessoais e entendimentos sobre a LGPD, o participante poderá acessar o [Aviso de Privacidade](#), indicado no site: [www.ypeunidospelapaz.com.br](http://www.ypeunidospelapaz.com.br).

### 8º - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO

8.1. A organização poderá a qualquer momento e independente de prévio aviso, determinar a suspensão imediata, total ou parcial, do evento, iniciado ele ou não, por questões de segurança, vandalismo, ordem judicial, riscos de qualquer natureza e motivos de caso fortuito ou força maior.

8.2. Os inscritos ficam cientes de que o ato da inscrição não gera qualquer garantia de realização do evento ou promessas das organizadoras, não expressando qualquer expectativa de direitos.

8.3. A caminhada poderá ainda ser cancelada a critério exclusivo da organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão a qualquer momento, seja pelo do site oficial do evento ou por seus organizadores durante os preparativos ou realização do evento.

### 9º - DAS RESPONSABILIDADES E AUSÊNCIA DE REEMBOLSOS

9.1. O participante assume todos os custos e despesas de seu transporte, hospedagem, alimentação, higiene e demais necessidades provenientes da inscrição ou participação no evento.

9.2. Não haverá nenhum tipo de reembolso ou ressarcimento por parte da organização, seus patrocinadores e apoiadores, sobre quaisquer valores correspondentes a gastos, despesas e/ou produtos e acessórios adquiridos ou utilizados pelos participantes, por qualquer razão, ainda que a caminhada não ocorra na data, hora ou local indicado, haja extravio de materiais, não entrega das camisetas, suspensão, adiamento, cancelamento ou prejuízos relacionados ao evento.

9.3. O participante será o único responsável pelos acidentes ou danos sofridos e causados, isentando a organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos.

### 10º - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A ficha de inscrição do participante adere e faz parte integrante a este regulamento.

10.2. O participante é o único responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição, declarando serem elas verídicas, sob pena de exclusão do evento e demais medidas legais cabíveis.

10.3. A organização poderá incluir no evento participantes ou equipes convidadas.

10.4. As atualizações serão divulgadas no site do evento ([www.ypeunidospelapaz.com.br](http://www.ypeunidospelapaz.com.br)), devendo os participantes acompanharem com regularidade, ficando a organização autorizada a alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, mediante simples disponibilização da versão atualizada no site, devendo o participante consultar a última versão antes do evento.

10.5. Dúvidas deverão ser solicitadas pela opção “Contato” no site do evento, sendo que os casos omissos, bem como situações específicas, serão decididos, exclusivamente, pela organizadora.

## REGULAMENTO UNIDOS PELA PAZ – 2025

**10.6.** O participante declara conhecimento pleno e concorda com todos os termos aqui descritos, bem como sobre os avisos impressos e demais informações no site do evento, declarando, para todos os fins, que anui com tudo o que consta e se compromete a cumpri-los integralmente.

**Comissão Organizadora**

---